

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

Edital 03/GR/UNIR/2017

Ata de decisão do recurso interposto pela candidata **Rafaela Ferreira Afonso**, questionando o resultado da avaliação da prova título do concurso para professor do magistério superior em Matemática do Campus de Porto Velho.

Aos vinte e nove dias do mês setembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala da PROGRAD da Universidade Federal de Rondônia, no campus José Ribeiro Filho, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores, Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva, Prof. Wilson Sacchi Peternele e o Prof. Ciro José Egoavil Montero, para deliberarem sobre o recurso da candidata **Rafaela Ferreira Afonso**, candidata ao Concurso para professor do magistério superior em Matemática do Campus de Porto Velho.

Análise:

A requerente solicita a revisão de sua avaliação da prova de título, como segue os seguintes itens:

- 1) A requerente solicita a alteração na avaliação do item 9, para o item 10. Esta comissão entende que a Banca Examinadora avaliou como sendo 2 anos, que na realidade ela possui apenas 1 ano e 4 meses. Portanto a nova pontuação, agora alterado para o item 10 corresponde a 1 ponto. Logo a requerente teve uma redução de sua pontuação em 0,6 pontos (negativos).
- 2) A requente solicita a alteração na avaliação do item 53 para o 54, que trata da coordenação de simpósio, mesa redonda internacional que foi observado pela Banca Examinadora como mesa redonda nacional. Esta comissão Superior de Concurso avaliou que o item 54 realmente procede e sua nova pontuação terá um acréscimo de 0,2 pontos (positivos) em seu favor.
- 3) A requerente solicita a avaliação do seu projeto de pesquisa e/ou extensão (Título: Probabilidade as dificuldades de Aprendizagem dos alunos do ensino fundamental nas escolas públicas), anexado na entrega da documentação comprobatórios, conforme Edital 03/2017. Esta comissão após verificação do referido projeto de pesquisa e/ou extensão junto ao UFTM, conforme número SIGPROJ 163/2017. Logo sua pontuação terá um acréscimo de 0,6 pontos em seu favor.
- 4) Quanto a este item, a requerente solicita avaliação de título apresentado como Resumo de trabalho de integração acadêmica na data de 20 a 23 de outubro de 2010. Portanto este item não será considerado pelo motivo de não observar o prazo de 5 anos, conforme o item 13.4.4 do Edital 03/2017.

Após avaliação do recurso apresentado, esta comissão chegou a conclusão que a nota da prova de título da referida candidata deve ser acrescida em 0,2 pontos.

Decisão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

Pelos motivos acima expostos e considerando as exigências Edital 03/2017/GR/UNIR, a Comissão decide DEFERIR PARCIALMENTE, o recurso do candidato Rafaela Ferreira Afonso.

	Porto Velha 29 de setembro de 2017
	() 0 1 1 1
Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva - Presidente	Jan 145
Prof. Wilson Sacchi Peternele - membro	
Prof. Ciro José Egoavil Montero - membro	TOWN /
	acque